



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 323, de 13 de dezembro de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 88, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.234.181,25 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.475,34
05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 25.475,34
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.180,25
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 14.180,25

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-072 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.095,84
05800 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 3.095,84
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.016,87
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.016,87

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.886,12
10790 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.886,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
12750 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 600.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 110.000,00
12840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 110.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 116.526,83
13400 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 116.526,83

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
13610 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 300.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 2 de 20

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	56.000,00
13700 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.234.181,25

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.095,84
04940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	3.095,84
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	25.475,34
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	25.475,34

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	19.197,12
06820 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	19.197,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-142 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.886,12
10950 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	3.886,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-147 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	125.879,30
11580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	125.879,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	95.878,91
11610 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	95.878,91

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	58.000,00
11840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	58.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	13.606,04
12020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	13.606,04

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-151 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	29.250,00
12420 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	29.250,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-153 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	4.070,00
12620 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	4.070,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	8.500,00
12680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	8.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.301,04
12950 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	6.301,04

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	26.413,70
13220 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	26.413,70
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	40.000,00
13250 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	40.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	10.616,64
13270 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	10.616,64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 3 de 20

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.975,28
13300 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$	2.975,28
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	750.619,01
13590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$	750.619,01
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.416,91
13830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$	10.416,91
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.234.181,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECRETO Nº 324, de 13 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a transferência de ponto de táxi localizado na área central da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o *caput* do artigo 3º e o artigo 16 e seus parágrafos da Lei nº 1.145/1983,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.960, de 29 de novembro de 2021, e os despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Rua Rui Barbosa, nº 1.059, centro, o ponto de táxi localizado na Rua Guarani, 1.326, centro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 4 de 20

DECRETO Nº 325, de 13 de dezembro de 2021

Autoriza o funcionamento de atividade de prestação de serviço de terapia em horário especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "n" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os §§ 1º e 3º do artigo 142 da Lei nº 1.946/2006 (Código de Posturas do Município),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.912, de 28 de novembro de 2021, assim como os despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado Josemar Raimundo da Silva, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes nº 981378, com sede na Rua Carlos Dall'Agnolo, 65, Sala 10, no bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, a desenvolver a respectiva atividade de prestação de serviço de terapia em horário especial, das 8h às 22h, de segunda-feira a domingo, devendo adotar medidas para preservar o sossego público, nos termos do Código de Posturas do Município e demais legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 603, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marisa Hillebrand Gado** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47.446, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marisa Hillebrand Gado** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "N" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.013,64 (quatro mil treze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 5 de 20

PORTARIA Nº 604, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Edi Salete Rambo** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.307, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Edi Salete Rambo** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.148,32 (três mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/20 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 605, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela Knies** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.100, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela Knies** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.190,06 (seis mil cento e noventa reais e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 6 de 20

PORTARIA Nº 606, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela Knies** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.102, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela Knies** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.112,03 (seis mil cento e doze reais e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 607, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Mekelburg Luqueta** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 49.103, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Mekelburg Luqueta** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.268,08 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/25 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 7 de 20

PORTARIA Nº 608, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por invalidez, a servidora **Nilza Aparecida Minga** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no inciso I do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 637/2021-SRH, de 3 de dezembro de 2021, protocolizado na Municipalidade sob nº 50.221, de 3 de dezembro de 2021, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Nilza Aparecida Minga** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.285,46 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/24 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 609, de 13 de dezembro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosemar Rech Schenkel** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.024, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosemar Rech Schenkel** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “P” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.175,23 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/24 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 8 de 20

PORTARIA Nº 610, de 13 de dezembro de 2021

Altera a Portaria nº 278/2021, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.880/2004 e a Medida Provisória nº 455/2009,

considerando o contido no Ofício nº 1348/2021-SMED, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 278, de 20 de maio de 2021, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

I - Luci Graciela Kuhn, representante do Poder Executivo;

Suplente: Julia Lazzari.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELISÂNGELA BATISTA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 611, de 13 de dezembro de 2021

Altera a Portaria nº 591/2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1341/2021, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 591, de 5 de novembro de 2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

IX - Rejane Fleck Rauber.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 9 de 20

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 613, de 13 de dezembro de 2021

Altera a Portaria nº 94/2021, que constituiu Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 023/2021, desta data, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 94, de 9 de fevereiro de 2021, que constituiu Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - Sidnei Vaz de Lima, como Presidente;

...

IV - Elvis da Silva;

..”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 614, de 13 de dezembro de 2021

Designa **Gênelle Krambeck** para responder pela Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1366/2021-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Gênelle Krambeck** para responder pela Secretaria da Educação do Município de Toledo, no período de **16 de dezembro de 2021 a 4 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 10 de 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR

LUIZ GUSTAVO SALADINI

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 15 à 21 de dezembro de 2021, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

PROPONENTE: LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Fritz Lorenz, nº 674, Bairro Quintino, CEP: 89.120-000

CIDADE: Timbó

ESTADO: Santa Catarina

OBJETO: Processo de dispensa de licitação a empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 15.428.335/0001-82, para coleta e análise físico-química de água e chorume, no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos serviços prestados (resultado dos ensaios), acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As análises e envio dos resultados deverão ser realizadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão e recebimento da Nota de Empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1097/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: Processo de dispensa de licitação a empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 15.428.335/0001-82, para coleta e análise físico-química de água e chorume, no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais). Contrato firmado em 13 de dezembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 120/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 11 de 20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

CONTRATADA: JORNAL DO OESTE LTDA

ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, nº 2926, Bairro Vila Industrial, CEP: 85.904-270

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação do JORNAL DO OESTE LTDA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para publicação de editais, atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Toledo, em jornal impresso de circulação local no Município de Toledo, pelo período de 12 meses, tendo em vista o término do período de execução do contrato 1217/2016 em 20/12/2021, sem possibilidade de renovação. **VALOR MÁXIMO:** Estimativo de R\$ 215.040,00 (duzentos e quinze mil e quarenta reais) para os 12 meses. **PAGAMENTO:** Até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1082/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA

OBJETO: Contratação do JORNAL DO OESTE LTDA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para publicação de editais, atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Toledo, em jornal impresso de circulação local no Município de Toledo, pelo período de 12 meses, tendo em vista o término do período de execução do contrato 1217/2016 em 20/12/2021, sem possibilidade de renovação. **VALOR MÁXIMO:** Estimativo de R\$ 215.040,00 (duzentos e quinze mil e quarenta reais) para os 12 meses. Contrato firmado em 13 de dezembro de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) recuperação asfáltica das laterais em parte da Estrada Rural OT 106 (entre os pontos 24°31'48'50"S; 53°48'30,85"O e 24°30'38.49"S; 53°50'4,99"O) estrada entre o distrito de Vila Nova e Linha Dois Marcos, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 740.434,44 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte dias) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1119/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) recuperação asfáltica das laterais em parte da Estrada Rural OT 106 (entre os pontos 24°31'48'50"S; 53°48'30,85"O e 24°30'38.49"S; 53°50'4,99"O) estrada entre o distrito de Vila Nova e Linha Dois Marcos, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 740.434,44 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Contrato firmado em 13 de dezembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 124/2021.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 6/2021

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
971652	OSMAR BRAGA DE ARAUJO	RUA MATE LARANJEIRA, 42 - JD EUROPA CEP: 85907298 Toledo - PR	R\$ 3.138,27
984858	GS INOX - MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	AVENIDA SENADOR ATTILIO FONTANA, 4939 - CENTRO CEP: 85901200 Toledo - PR	R\$ 2.351,03
981415	STOPETROLEO S A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	AV PARIGOT DE SOUZA, 350 - S 420 Q 49 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR	R\$ 16.742,35
972795	SARA DE SOUZA GONCALVES BOSKA	RUA WILSON ALBUQUERQUE, 184 - S-115 Q-12 - CENTRO CEP: 85903280 Toledo - PR	R\$ 10.423,77
982411	VIA CASA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1910 - S 120 Q 46 - CENTRO CEP: 85900005 Toledo - PR	R\$ 3.112,56
984756	ZOCCHI & DA SILVA LTDA - ME	AV PARIGOT DE SOUZA, 1770 - CENTRO CEP: 85905380 Toledo - PR	R\$ 2.384,16
987024	TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEICULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DAS FLORES, 705 - LOTE 26/27/28/29 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903570 Toledo - PR	R\$ 4.634,60

* Valores atualizados até 03/12/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Toledo, PR, 03 de dezembro de 2021

JADYR CLÁUDIO DONIN

**Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 14 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo Administrativo Sanitário nº 025/2021

Auto de Infração nº 21.167/2021

Empresa: ANHEMBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.037.651/0001-38

Data da autuação: 23/09/2021

Data da decisão: 13/12/2021

Decisão final: Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE** a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 21.167/2021, com base Lei nº 13.331/01, Art. 13, Inciso IX; Art.34, Inciso II, Art. 37, inciso I, Art. 38, Inciso V; Art.45; Art. 47, § 1º; Art. 54; Art.63, Incisos XXXIII, XLIV, Art.66 Inciso I, II, III, IV, V, VI, VII; Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 115; Art.117; Art.118 Art.119, Art.120; Art.121 e suas alíneas; Art.122; Art.123; Art.133, Inciso II, Art.135; Art. 521; Art. 537; Art. 543, Incisos XXXIII, XLIV c/c Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3. 214 de 8 de junho de 1978 e suas atualizações NRs; Resolução SESA 632/2020 e Nota Orientativa 13/2020. Considerando a primariedade do infrator aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 56 da Lei Estadual nº 13.331/2001, a qual deverá ser formalizada por escrito e mantido registros no Departamento de vigilância em saúde. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão por termo de imposição de penalidade. Toledo-PR, em 13 de dezembro de 2021. Juliana Beux Konno/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 358, de 03/07/2021.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2021-SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal Nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal Nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Parecer Nº 071/2021 – CME/Toledo/PR com a Deliberação Nº 002/2021 – CME/Toledo/PR, que tratam das Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2.º Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR e a Secretaria Municipal da Educação atualizar quaisquer Instruções Normativas e ou equivalentes voltadas à Educação de Jovens e Adultos – EJA, que tratam da mesma matéria.

Art. 3.º O Conselho Municipal de Educação de Toledo, no âmbito de sua competência e autonomia, pronunciar-se-á acerca de leis, decretos federais e estaduais e demais normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, sempre que necessário, ou quando houver publicação de novas medidas..

Art. 4.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 13 de dezembro de 2021.

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2021-SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal Nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal Nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o Parecer Nº 072/2021 – CME/Toledo/PR com a Deliberação Nº 003/2021 – CME/Toledo/PR, que dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ano de 2022.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Educação de Toledo, no âmbito de sua competência e autonomia, pronunciar-se-á acerca de leis, decretos federais e estaduais e demais normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, sempre que necessário, ou quando houver publicação de novas medidas.

Art. 3.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 13 de dezembro de 2021.

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) Nº 87/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Artigo 156, inciso III, na Lei Municipal 1.931/2006, Artigos 33 a 56, 188 a 193, e 241 a 246, e na Lei Complementar nº 116/2003, **NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado do lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviços) no valor de R\$ 3.617,44** (Três mil, seiscentos e dezessete reais, e quarenta e quatro centavos), incidente sobre os serviços prestados no ano de 2019, e considerando o desenquadramento de ofício do SIMEI com efeitos a partir de 01/01/2019, conforme Relatório Fiscal e demais documentos referentes ao processo, disponíveis para retirada no setor de Auditoria Tributária.

Nome empresarial: **FABRICIO APARECIDO LOURENCO 00969175981**
CNPJ: **24.678.420/0001-90**

Previsão legal para lançamento tributário fora do SIMEI: Resolução CGSN 140/2018, Art. 142.

Notificação de lançamento realizada no Órgão Oficial do Município, com base na Lei Municipal 1931/2006, Art. 146, II, devido à impossibilidade de localizar o sujeito passivo em seu endereço.

Fica o contribuinte notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Notificação Fiscal, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo, na forma da Lei Municipal 1931/2006, Art. 268.

Toledo/PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula 84676-1



MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) Nº 115/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Artigo 156, inciso III, na Lei Municipal 1.931/2006, Artigos 33 a 56, 188 a 193, e 241 a 246, e na Lei Complementar nº 116/2003, **NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado do lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviços) no valor de R\$ 8.281,80** (Oito mil, duzentos e oitenta e um reais, e oitenta centavos), incidente sobre os serviços prestados nos anos de 2018, 2019, e 2020, e considerando o desenquadramento de ofício do SIMEI com efeitos a partir de 01/01/2018, conforme Relatório Fiscal e demais documentos referentes ao processo, disponíveis para retirada no setor de Auditoria Tributária.

Nome empresarial: **LUCAS LEONARDO DE SOUZA 05538121143**

CNPJ: **29.047.595/0001-12**

Previsão legal para lançamento tributário fora do SIMEI: Resolução CGSN 140/2018, Art. 142.

Notificação de lançamento realizada no Órgão Oficial do Município, com base na Lei Municipal 1931/2006, Art. 146, II, devido à impossibilidade de localizar o sujeito passivo em seu endereço.

Fica o contribuinte notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Notificação Fiscal, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo, na forma da Lei Municipal 1931/2006, Art. 268.

Toledo/PR, 13 de dezembro de 2021.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos

Auditor Fiscal Tributário

Matrícula 84676-1



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - DEZEMBRO/2021.
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

- 1 – Aprovação das Atas nº 09, nº 10, nº 11, nº 12 e nº 17/2021;
- 2 - PARECERES APROVADOS:
- 2.1 - Parecer nº 071/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
 - Conselheiros Relatores: CEB - Eliana de Fátima Buzin e Leandro de Araújo Crestani
 - Conselheiro Relator: CLN - Valdemir Domingues Fernandes Ladeia
 - Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 2.2 Parecer nº 072/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2022.
 - Conselheira Relatora: Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel
 - Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 2.3 Processo nº 073/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Renovação do Credenciamento da Fundação Educacional de Toledo – FUNET, Mantenedora do Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.
 - Conselheiros Relatores: André Luís Müller e Giovanni Marcos Bernini
 - Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 2.4 - Parecer nº 074/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Diva Bordin Fontana, localizada na Rua General Flores da Cunha, Nº 491, Jardim Panorama, Toledo -PR.
 - Conselheira Relatora: Eliana de Fátima Buzin
 - Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 2.5 - Parecer nº 075/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Guaira, nº 2225, Jardim La Salle, Toledo – PR.
 - Conselheira Relatora: Angela Silvana Kolberg
 - Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 2.6 - Parecer nº 076/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Guaira, nº 2225, Jardim La Salle, Toledo – PR.
 - Conselheira Relatora: Angela Silvana Kolberg
 - Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 3 - DELIBERAÇÕES APROVADAS:
- 3.1- Deliberação nº 002/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
 - Conselheiros Relatores: CEB - Eliana de Fátima Buzin e Leandro de Araújo Crestani
 - Conselheiro Relator: CLN - Valdemir Domingues Fernandes Ladeia
 - Decisão: Aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 3.2 Deliberação nº 003/2021, de 08 de dezembro de 2021.
- Interessado: Sistema Municipal de Ensino
 - Assunto: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2022.
 - Conselheira Relatora: Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel
 - Decisão: Aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes.
- 4 - Retrospectiva e avaliação dos trabalhos realizados em 2021 pelo CME/Toledo.
- 5 - Planejamento para 2022.

Publique-se.

Toledo, 13 de dezembro de 2021.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 3.095

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.